



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

Consolidado em 17/06/2022, de acordo com os Editais nº 02/2022, nº 03/2022, nº 15/2022 e nº 17/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 89.522.437/0001-07, com sede na Av. Loureiro da Silva, nº 255, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu presidente, vereador Idenir Cecchim, no uso de suas atribuições legais, torna público CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Cargos, sob a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., inscrita sob o CNPJ/MF nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, no Processo SEI nº 175.00001/2019-99, e em especial na Lei Complementar Municipal nº 133/1985, e nas demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, e da CMPA: www.camapoa.rs.gov.br.

1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1.3. Este certame seguirá as orientações contidas no Decreto Municipal nº 11.496/1996, que dispõe sobre o regulamento de concursos públicos do Município de Porto Alegre/RS e dá outras providências.

1.4. Em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), as provas presenciais serão aplicadas observando os cuidados de distanciamento social, aferição de temperatura e higienização conforme as orientações sanitárias vigentes à época das provas, a serem detalhadas no Edital de Convocação.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público se destina ao provimento dos cargos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir, e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência da CMPA.

2.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas o direito subjetivo à convocação segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da CMPA, respeitada a ordem de classificação.

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO:*

* De acordo com o Edital nº 02/2022.

Cargo	Requisitos	C.H.	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Autodeclarados Negros	Total de Vagas
Procurador	a) Escolaridade: curso superior completo; b) Habilitação funcional: diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.	30h	CR	-	-	CR

2.4. Os requisitos mínimos (escolaridade, instrução, registro profissional) do Cargo decorrem da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e suas atualizações, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre, e dá outras providências, e se encontram no Anexo I deste Edital, assim como as remunerações iniciais e máximas previstas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

2.4.1. A remuneração é composta do vencimento básico, podendo o servidor, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para Regimes Especiais de Trabalho previstos na Lei Complementar 133/1985 e das gratificações previstas na Lei Complementar 5.811/1986.

CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):*

* De acordo com o Edital nº 15/2022.

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	04/02/2022
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	04 a 08/02/2022
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	09/02/2022
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	04/02 a 03/03/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	04 a 10/02/2022
Comunicação do Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/02/2022
Período de recursos – isenção da taxa de inscrição	15 a 17/02/2022
Resultado dos pedidos de isenção após recursos	18/02/2022
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência e condições especiais para o dia de prova e autodeclaração para reserva de vagas (PCD e PN)	03/03/2022
Último dia para efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário)	04/03/2022
Edital de Homologação das Inscrições – lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	15/03/2022
Período de recursos – homologação das inscrições	16 a 18/03/2022
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições – lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	25/03/2022
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	1º/04/2022
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	1º a 10/04/2022
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	10/04/2022
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	11/04/2022
Ato Público de correção dos Cartões-Resposta	11/04/2022
Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	12 a 14/04/2022
Período de solicitação de vistas das Provas-Padrões	12 a 14/04/2022
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	02/05/2022
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	02/05/2022
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	02 a 04/05/2022
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	03 a 05/05/2022
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	06/05/2022
Convocação para as Provas Discursiva e Prática	06/05/2022
Aplicação das Provas Discursiva e Prática	15/05/2022
Publicação das Notas Preliminares das Provas Discursiva e Prática	07/06/2022
Período de vistas da Folha Definitiva da Prova Discursiva e da Ficha de Avaliação da Prova Prática	07 a 09/06/2022
Período de recursos - Notas das Provas Discursiva e Prática	08 a 10/06/2022
Publicação das Notas Oficiais das Provas Discursiva e Prática	17/06/2022
Convocação para Prova de Títulos	17/06/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)	20 a 22/06/2022
Publicação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	27/06/2022
Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos	28 a 30/06/2022
Período de recursos – Notas da Prova de Títulos	28 a 30/06/2022
Publicação das Notas Oficiais da Prova de Títulos	05/07/2022
Realização de Sorteio Público de Desempate (se necessário)	12/07/2022
Homologação dos Resultados Finais e Publicação das Classificações Finais – Ampla Concorrência e Reservas de Vagas (PCD e PN)	13/07/2022

3.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br.

3.3. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

3.4. As datas de provas poderão ser alteradas em virtude de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia e/ou turno.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO

4.1. Para realizar inscrição, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet, que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional e navegador de internet, através do endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, no período especificado no Cronograma de Execução.

4.2. No site, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrições Abertas**, escolher a opção **Concurso Público - Câmara Municipal de Porto Alegre**, e, na opção **Inscreva-se**, preencher todo o formulário de inscrição.

4.3. No final da operação, o candidato deverá conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante de Inscrição.

4.3.1. O candidato deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (Boleto Bancário) para pagamento da taxa de inscrição do Concurso, conforme as orientações a seguir:

ORIENTAÇÕES EMISSÃO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM (BOLETO BANCÁRIO)
Link de emissão: https://siat.procempa.com.br/siat/ArrEmitirDAMReceitaEspecificaExibir_Internet.do
Instruções para preenchimento:
Unidade Funcional: Não preencha (O candidato não deve preencher aqui).
Tipo de Contribuição: Selecione “Concurso Câmara - Procurador”.
Tipo de Identificação: Não preencha.
CPF/CNPJ: Preencha com o CPF cadastrado na inscrição.
Número de Alvará: Não preencha.
Endereço: Preenchimento opcional.
Data de Vencimento: Selecione a data de vencimento: 04/03/2022.
Valor: Será preenchido automaticamente, conforme o concurso selecionado.
Observação: Não preencha.
Atenção:
- O nome e endereço serão gerados, automaticamente, conforme base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda. Desconsiderar dados não atualizados, pois a validação da inscrição será somente pelo CPF do candidato. Para fins de homologação da inscrição serão considerados os dados informados pelo candidato no momento da sua inscrição.
- O documento gerado poderá apresentar o código NULL, sem identificação nominal do candidato, sendo considerado válido a partir da identificação do CPF do candidato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

4.3.2. O comprovante de inscrição emitido após a inscrição somente terá valor probatório acompanhado do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) e do respectivo comprovante de pagamento.

4.3.3. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) deverá conter, obrigatoriamente, o CPF do candidato para fins de validação da sua inscrição. Este deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até às 18 (dezoito) horas do próximo dia útil posterior ao término das inscrições.

4.4. Para realizar inscrição, o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

4.4.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

4.4.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) gerado de acordo com o item 4.3.1. deste Edital.

4.4.3. Conforme Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS, Art. 30, todo cidadão, no gozo de suas prerrogativas constitucionais, poderá prestar concurso para preenchimento de cargos da administração pública municipal, na forma que a Lei estabelecer.

4.5. A CMPA e a Legalle Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição, e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem que a CMPA transfira os dados dos candidatos para a Legalle Concursos.

4.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.6.1. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado ao CPF, por este ser usado para identificação do pagamento.

4.6.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.7.1. Será indeferida do Concurso do Público a inscrição do candidato que realizá-la com o CPF de terceiro.

4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.10.1. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário).

4.10.2. Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, bem como pagar nova taxa de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

- 4.11. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
- 4.12. O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) cargo neste Edital.
- 4.13. Após cinco dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da Legalle Concursos, a confirmação do pagamento da sua inscrição.
- 4.14. O valor da taxa de inscrição seguirá o Decreto Municipal nº 20.736 de 21 de setembro de 2020:
a) Para o cargo de Procurador: R\$ 259,15.
- 4.15. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese, salvo cancelamento do Concurso Público, conforme regramento previsto na Lei Municipal nº 7.226/1993.
- 4.16. Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos parciais, pagamentos fora de prazo, pagamentos superiores ao da taxa de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.
- 4.16.1. O candidato deverá acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições, e, também, verificar se o pagamento foi estornado e/ou compensado.
- 4.17. **POSTO PRESENCIAL PARA INSCRIÇÕES:** Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto a CMPA, à Av. Loureiro da Silva, nº 255, Centro Histórico - Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.
- 4.17.1. Em caso de dúvidas relativamente ao procedimento de inscrições, é aconselhável o envio de e-mail para: **contato@legalleconcursos.com.br**.
- 4.18. Às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans é assegurado o direito à utilização do seu nome social. As pessoas trans que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas, e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Legalle Concursos para o e-mail constante no item 4.17.1.
- 4.19. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 4.20. Não é de competência da Legalle Concursos regulamentar ou informar horários limites de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário), sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 4.21. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.
- 4.22. Não será homologada a inscrição cujo comprovante de pagamento esteja em nome de terceiros.
- 4.23. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Legalle Concursos até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.
- 4.24. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

4.25. A Legalle Concursos poderá encaminhar ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos será fonte, permanente, de comunicação de avisos e editais.

4.26. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

4.27. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.27.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 11.342/2012, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante documentação comprobatória e solicitação junto à Ficha de Inscrição Eletrônica.

4.27.2. De acordo com a Lei Municipal nº 11.342/2012, fica assegurada isenção de pagamento de taxa de inscrição à pessoa com deficiência permanente que possua renda mensal familiar per capita de até 2 (dois) salários-mínimos.

a) PROCEDIMENTO PARA OBTER ISENÇÃO: Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar opção solicitando isenção no formulário de inscrição, e enviar na Área do Candidato:

a.1) Laudo médico com data de emissão de até 90 dias anteriores à publicação deste Edital, que comprove a deficiência.

a.2) Cópia do Documento de Identificação;

a.3) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;

a.4) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);

a.5) Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo VI, devidamente preenchido.

b). Nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993 o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:

b.1) Cônjuge ou companheiro: (1) Cópia da certidão de casamento ou de união estável; (2) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro.

b.2) Pais: Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados;

b.3) Filhos Menores de 18 anos: Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos;

b.4) Tutelados Menores de 18 anos: Cópia da certidão de tutela;

b.5) Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados: (1) Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade); (2) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados.

c) Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

d) Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.28. CONSULTA DE RESULTADO: Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme o Cronograma deste edital. Não haverá divulgação nominal dos candidatos isentos para salvaguardar sua condição social, sendo disponibilizado ao candidato o resultado do pedido no site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, na opção “Solicitações”, que poderá ser acessada mediante o preenchimento de CPF e senha, cadastrados no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

4.28.1. Do resultado, o candidato poderá apresentar recurso, no período determinado no Cronograma deste edital, sendo o resultado divulgado no site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.29. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do certame.

4.30. A não apresentação de qualquer documento para comprovação de pessoa com deficiência ou renda adequada para isenção, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas aceitas pelo sistema, implicará indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.31. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

4.32. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa deverão providenciar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário) impresso no momento da inscrição ou providenciar, no site www.legalleconcursos.com.br, a impressão de segunda via do documento de pagamento, pagando-o dentro do prazo estipulado, para não serem eliminados do certame.

CAPÍTULO V – DA RESERVA DE VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

PARTE I. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

5.1. De acordo com o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 6.949/2009, assim como a Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 1995, será destinado e/ou reservado, aos portadores de necessidades especiais, 10% (dez por cento) do total das vagas dos Cargos oferecidas no concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.

5.1.1. Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.1.2. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como pessoa com deficiência, além de figurar na lista de acesso universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem, de classificação da lista de acesso universal.

5.1.3. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.1.4. Para efeito deste Concurso Público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos, e que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, assim definidas:

a) **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

b) **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 hz, 2.000 hz e 3.000 hz;

c) **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

377 do Superior Tribunal de Justiça;

d) **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho.

e) **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.1.5. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, conforme Anexo V deste Edital.

5.1.6. O laudo deve conter nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.1.7. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.1.8. A data de emissão do laudo deve ser de no máximo 90 (noventa) dias retroativos à data da publicação deste Edital.

5.1.9. As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

5.1.10. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.1.11. A situação da Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo/pré-requisito ou especialidade pleiteado.

5.1.11.1. Em caso de convocação pela Comissão Especial, o não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.12. Em caso de convocação pela Comissão Especial, os candidatos deverão comparecer com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

5.1.13. Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

5.1.14. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.

PARTE II. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PN):

5.2. De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 746, de 3 de novembro de 2014, às Pessoas Negras serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e cargos públicos nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município de Porto Alegre.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

5.2.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição no concurso público, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.3. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.2.4. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.2.5. Os candidatos negros ou pardos participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

5.2.6. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Negras dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

5.2.7. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Negra e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

5.2.8. O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra, na forma da Lei, caso aprovado e classificado no Concurso Público, poderá ser convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, após a Homologação do Resultado Final.

5.2.9. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela CMPA.

5.2.10. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da verificação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.

5.2.11. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Parda, permanecendo inalterada a sua posição na lista de acesso universal (classificação geral).

5.2.12. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra nas seguintes situações:
a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Negra do candidato;
c) quando o candidato não comparecer no ato de verificação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra ou Parda.

5.2.13. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

5.2.14. Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro ou pardo aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado. Em caso de ser constatada declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao cargo efetivo ou ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

5.2.15. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas aos Candidatos Autodeclarados Negros, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, **Autodeclaração, conforme Anexo IV deste Edital**, até o dia determinado no Cronograma de Execução.*

* De acordo com o Edital nº 03/2022.

5.2.16. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes). Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras, ilegíveis ou arquivos em imagem.

PARTE III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA:

5.3. Serão concedidas condições especiais de prova, nos termos deste Edital, ao candidato que regularmente efetivar a solicitação e comprová-la.

5.3.1. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

a) O Requerimento de Condição(ões) Especial(is), presente no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

b) Laudo Médico específico, escaneado, contendo: O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.3.2. O texto “*Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos se _____.*”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.3.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.3.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.3.5. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

a) O nome completo e o nº do RG da candidata.

b) O texto “*Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a ___ horas.*”. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto neste Edital.

c) O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.3.6. A data de emissão do laudo deve ser de no máximo 90 (noventa) dias retroativos à data da publicação deste Edital.

5.3.7. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.3.7.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e a CMPA não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

5.3.8. O candidato com deficiência, aprovado e nomeado para o cargo, poderá também, durante o exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

5.3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na inscrição.

5.3.10. Não será homologada reserva de vaga, solicitações de condições especiais para a realização da prova e de sala de amamentação do candidato e de realização da prova após o pôr-do-sol por motivo religioso que deixar de comprovar documentalmente quaisquer das exigências deste Edital.

5.3.11. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, assim como elencadas no Requerimento presente no Anexo III, são as seguintes:

- a) Acesso facilitado (para candidatos cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador);
- b) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta (para candidatos com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida, o fiscal irá preencher o Cartão-Resposta na alternativa indicada em voz alta pelo candidato, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade);
- c) Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24) para candidatos com baixa visão;
- d) Intérprete de Libras (para candidatos surdos);
- e) Ledor (para candidatos cegos ou com baixa visão, o fiscal lerá em voz alta e pausadamente as questões da prova, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade);
- f) Sala próxima ao banheiro (para candidatos que necessitam de uso contínuo do banheiro);
- g) Tempo adicional de 01 (uma) hora (para candidatos com baixa visão ou cegos, com deficiência auditiva ou surdez, é oferecido tempo adicional para realização da prova; no laudo médico deverá constar expressamente a necessidade de tempo adicional);
- h) Uso de prótese auditiva (para candidatos que já façam uso de prótese auditiva, podendo ser usada somente nos momentos indicados pelo fiscal de sala; no laudo médico deverá conter a justificativa do uso contínuo da prótese auditiva);
- i) Outras condições especiais de prova: serão atendidos no dia da prova os candidatos que necessitem de procedimentos especiais para realização da mesma, desde que solicitados e comprovados, durante o período de inscrições, por laudo médico e/ou documentos comprobatórios, e com solicitação deferida.

5.3.12. O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá portar atestado médico que o justifique e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

5.3.12.1. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes). Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

5.3.13. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da Legalle Concursos as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da Legalle Concursos acarretará em eliminação do candidato no certame.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições, contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Caso a inscrição do candidato conste indeferida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário), nos prazos deste Edital.

6.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de contratação do Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário) e respectivo comprovante de pagamento, e solicitar a realização da prova em caráter condicional.

6.3.1. O Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário) e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador. O candidato deverá se apresentar no local em que será aplicada a prova para o seu cargo.

6.4. Após a realização da prova, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) e o comprovante de pagamento serão submetidos à verificação, da qual será exarado parecer da Comissão de Concursos que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada pelo candidato.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. As provas e etapas em **três fases** serão realizadas do modo especificado no item seguinte:

7.1.1. Para o cargo de **Procurador**:

PROVAS	ÁREA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	DURAÇÃO E TURNO
1ª FASE: Teórico-Objetiva (E) / (C)	Bloco I	Direito Constitucional	20	1	100	5h Tarde
		Direito Municipal	8	1		
	Bloco II	Direito Administrativo	20	1		
		Legislação Institucional	7	1		
	Bloco III	Direito Processual Civil	15	1		
		Direito Civil	10	1		
	Bloco IV	Direito Tributário	8	1		
		Direito Financeiro	5	1		
		Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	7	1		
	2ª FASE: Discursiva e Prática (E) / (C)	Discursiva	Questões Discursivas	5		
Prático - Processual		Parecer Peça Judicial	-	-	100	4h A definir
3ª FASE: Títulos (C)	Prova de Títulos	Títulos	-	-	-	-

(E) Eliminatório / (C) Classificatório

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

8.1. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

8.1.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos no dia determinado no Cronograma de Execução. A prova contará com questões de múltipla escolha compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA do Anexo II deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

8.1.2. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que **CUMULATIVAMENTE**:

- a) Não zerar(em) nenhum bloco das provas teórico-objetiva.
- b) Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento em cada bloco.
- c) Obter(em) desempenho igual ou superior a 60% (sessenta) por cento na prova teórico-objetiva.

8.1.3. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas e conteúdos especificados nos Quadros Demonstrativos do Capítulo VII.

8.1.4. Os locais da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.

8.1.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.4.2. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o Documento de Arrecadação Municipal referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu cargo.

8.1.4.3. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada, salvo na hipótese anterior.

8.1.4.4. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as provas.

8.1.4.5. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem ao local a ser indicado pela Coordenação da Legalle Concursos, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.1.4.6. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

8.1.4.7. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

8.1.4.8. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

8.1.4.9. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

8.1.4.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.1.4.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

8.1.4.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.1.5. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.1.6. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.1.6.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.1.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.1.6.3. Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital, a Carteira de Trabalho digital e o Título de Eleitor.

8.1.6.4. **IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL:** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

a) A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

b) A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

c) A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

8.1.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de documento de identidade, **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa.**

8.1.7.2. **Os portões de acesso aos locais de prova (prédio) serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.**

8.1.7.3. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

- 8.1.7.4. Não será permitida a saída do prédio até 01 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.
- 8.1.7.5. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 01 (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.
- 8.1.7.6. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Prova.
- 8.1.7.7. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 8.1.7.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 01 (uma) hora do início da aplicação dela, salvo se concedidas e aprovadas condições especiais para a realização das provas.
- 8.1.7.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.
- 8.1.8. A Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão.
- 8.1.8.1. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público. A Legalle Concursos ou a CMPA não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.
- 8.1.8.2. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.
- 8.1.8.3. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 8.1.8.4. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.
- 8.1.8.5. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa, e documento de identidade.
- 8.1.8.6. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de contratação do candidato.
- 8.1.8.7. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
- 8.1.8.8. Será solicitado a 02 (dois) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.
- 8.1.8.9. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

8.1.8.10. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

8.1.8.11. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

8.1.8.12. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

8.1.8.13. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

8.1.8.14. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

8.1.8.15. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

8.1.8.16. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

8.1.8.17. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

8.1.9. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

a) Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme Capítulo VII deste Edital.

b) Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Concurso da Legalle Concursos.

c) Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

d) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

e) Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets* etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

f) Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

g) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

h) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

i) Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas no ambiente de realização das provas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

- j) Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivildade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.
- l) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.
- m) For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.
- n) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
- o) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.**
- p) Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.
- q) Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).
- r) Desobedecer qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

8.1.10. Medidas de biossegurança na aplicação da Prova Teórico-Objetiva relativamente à pandemia do Coronavírus (COVID-19):

- a) Só será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.
- b) Ao ingressar no local de prova, o candidato será orientado a higienizar as mãos com álcool em gel 70% e poderá ter sua temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho.
- c) O candidato em que for constatada temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C, considerada como febre, de modo a preservar a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova, bem como respeitar as orientações dos órgãos de saúde acerca do isolamento social, não terão acesso permitido ao local de prova.
- d) Os candidatos poderão levar 1 (uma) máscara facial individual reserva (dentro de saco plástico transparente) e seu próprio álcool em gel 70% (em frasco transparente sem rótulo).
- e) A máscara facial individual reserva e o frasco poderão ser inspecionados seguindo metodologia adequada de acordo com critérios sanitários e epidemiológicos.
- f) A Legalle Concursos não disponibilizará máscaras faciais individuais aos candidatos como medida de segurança sanitária e epidemiológica, sendo responsabilidade de cada candidato providenciar sua própria, assim como levar consigo 1 (uma) máscara reserva, se desejar.
- g) O candidato que se recusar a seguir as orientações acima, poderá ser retirado do local de prova e eliminado do Concurso Público, por estar colocando em risco a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova.

8.2. DA PROVA DISCURSIVA:

8.2.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para o cargo de **Procurador**. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

8.2.1.1. A prova discursiva contará com 5 (cinco) questões prático-discursivas e abordará quaisquer temas previstos para Conhecimentos Específicos do Cargo no Anexo II deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

8.2.2. Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Prova Discursiva os candidatos aprovados e mais bem classificados na Prova Teórico-Objetiva, até o limite estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Total de Convocados	Lista da Reserva de Negros (20%)	Lista da Reserva de PCD's (10%)	Lista Geral (excluídas as reservas de vagas)
Procurador	100	20	10	70

8.2.3. Os candidatos que não forem convocados para a Prova Discursiva estarão automaticamente eliminados deste Concurso Público.

8.2.4. Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas (PCD e PN) aptos para a 2ª etapa, a quantidade remanescente será destinada para convocação de candidatos aprovados da lista da ampla concorrência do respectivo cargo/especialidade, respeitada a ordem de classificação, até atingir o total previsto no item 8.2.2, respeitados os empates na última posição.

8.2.5. A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para cada questão discursiva, sendo atribuído o total de até 100 (cem) pontos na Prova Discursiva. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos no total desta prova.

8.2.5.1. À cada questão discursiva será atribuída uma das seguintes graduações: 0 (zero) - incorreta; 10 (dez) - parcialmente correta; 20 (vinte) - correta.

8.2.6. A Prova Discursiva será composta de 5 (cinco) questões prático-discursivas.

8.2.7. Será exigido o mínimo de 10 (dez) linhas e o máximo de 15 (quinze) linhas para cada questão. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

8.2.8. A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

8.2.9. A correção das questões prático-discursivas será dividida em conteúdo, estrutura e expressão:

a) Em relação ao Conteúdo: o candidato deve responder integralmente a questão prático-discursiva proposta. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa acerca do posicionamento do candidato e a originalidade do ponto de vista.

b) Em relação à Estrutura: avaliar-se-á a capacidade de o candidato elaborar uma resposta discursiva. Deve-se atentar também para a construção da resposta: é esperado que o candidato apresente uma introdução ao tema, desenvolvimento com a resposta ao enunciado da questão e seu posicionamento quanto ao tema e conclusão com ao menos dois argumentos que corroborem sua resposta.

c) Em relação à Expressão: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

8.2.10. Será atribuída nota zero às questões prático-discursivas que:

- Não responder à questão proposta e/ou deixar de apresentar, ao menos, dois argumentos que corroborem a resposta;
- Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- Estiver em branco;
- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- j) Apresentar menos de 10 (dez) linhas em cada questão.

8.2.11. As respostas das questões prático-discursivas não devem ter títulos e/ou linhas em branco entre parágrafos.

8.2.12. A Folha Definitiva da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.2.13. As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero.

8.2.14. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

8.2.15. O processo de desidentificação dos canhotos da Prova Discursiva será realizado na sede da Legalle Concursos, antes da correção das Bancas Avaliadoras.

8.2.16. Somente serão desidentificadas as redações dos candidatos aprovados para esta etapa.

8.2.17. Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

8.2.18. Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

8.2.19. Outras informações referentes à Prova Discursiva serão publicadas em Edital específico, conforme Cronograma de Execução.

8.3. DA PROVA PRÁTICO PROCESSUAL:

8.3.1. Haverá Prova Prático Processual, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada para o cargo de **Procurador**. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

8.3.2. Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Prova Prático Processual dos candidatos aprovados e mais bem classificados na Prova Teórico-Objetiva, até o limite estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Total de Convocados	Lista da Reserva de Negros (20%)	Lista da Reserva de PCD's (10%)	Lista Geral (excluídas as reservas de vagas)
Procurador	100	20	10	70

8.3.3. Os candidatos que não estiverem classificados para participar da Prova Prático Processual estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

8.3.4. Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas (PCD e PN) aptos para a 2ª etapa, a quantidade remanescente será destinada aos candidatos aprovados da lista da ampla concorrência do respectivo cargo/especialidade, respeitada a ordem de classificação, até atingir o total previsto no item 8.3.2, respeitados os empates na última posição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

8.3.5. A Prova Prático Processual terá caráter eliminatório e consistirá na elaboração de 01 (um) Parecer e 01 (uma) Peça Processual, versando a respeito de qualquer tema do conteúdo de Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva, no qual será avaliado o desempenho técnico-jurídico do candidato, bem como o desempenho linguístico. Cada um dos aspectos será valorizado na escala de zero a cem pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no desempenho técnico-jurídico e 50 (cinquenta) pontos no desempenho linguístico em cada.

8.3.6. A nota final da Prova Prático Processual será a média das notas obtidas na avaliação do desempenho técnico-jurídico e no desempenho linguístico. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos no total desta prova.

8.3.7. Será permitida a consulta apenas do VADE MECUM, não comentado, não interpretado e não anotado, sendo que o mesmo será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas, entende-se tão somente as remissões a dispositivos legais. Serão permitidos destaques no texto, com marca-texto e sublinhado.

8.3.8. Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet e a consulta de códigos. Não serão permitidos marcadores de página (adesivos com anotações, clips, fita adesiva, etc.), bem como cópia reprográfica de legislação, textos impressos e encadernados, exceto marcador integrante da publicação.

8.3.9. O candidato que, na Prova Prático Processual, elaborar trabalho jurídico diverso do solicitado, bem com identificar a prova com assinatura ou qualquer outro sinal que possibilite o seu reconhecimento, em local diverso do canhoto de identificação destacável terá sua prova desconsiderada, sendo-lhe atribuída a pontuação zero. O candidato não poderá assinar o trabalho jurídico que estiver redigindo. No local destinado para tal, deverá ser colocada apenas a expressão "assinatura".

8.3.10. Ao final da realização da Prova Prático Processual, as mesmas serão lacradas em envelope que serão abertos apenas na seção de desidentificação pública das provas. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o último candidato concluir a prova, a fim de acompanhar os fiscais até a sala da coordenação para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

8.3.11. A Prova Prático Processual será composta de um questionamento acerca da doutrina, que exigirá a redação de um parecer jurídico; e, uma situação-problema que exigirá a redação da peça processual adequada ao caso.

8.3.12. Será exigido o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas para o Parecer Jurídico. E, a extensão máxima da Peça Processual será de até 180 (cento e oitenta) linhas.

8.3.13. A Prova Prático Processual deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

8.3.14. Os textos da peça processual e do parecer jurídico serão avaliados quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

8.3.15. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de resposta incoerente no parecer jurídico com situação proposta ou de ausência de texto, o examinando receberá nota zero na redação da peça processual ou no parecer jurídico. A indicação correta da peça processual é verificada no *nomen iuris* da peça concomitantemente com o correto e completo fundamento legal usado para justificar tecnicamente a escolha feita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

8.3.16. A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos para o Parecer Jurídico. A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos para a Peça Processual. O total da Prova Prático Processual é de até 100 (cem) pontos. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos no total desta prova.

8.3.17. O examinando receberá nota zero na Prova Prático Processual em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto ou de manuscruver em letra ilegível.

8.3.18. Na elaboração dos textos da peça profissional e do parecer jurídico, o examinando deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova. Assim, o examinando deverá escrever o nome do dado seguido de reticências ou de "XXX" (exemplo: "Município...", "Data...", "Advogado...", "OAB...", "Município XXX", "Data XXX", "Advogado XXX", "OAB XXX", etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

8.3.19. Para realização da Prova Prático Processual o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes ao fazimento da mesma.

8.3.20. Aplicam-se, no que couber, as regras constantes no Capítulo 8.1, no que diz respeito ao comparecimento do candidato à prova, identificação pessoal, realização da prova e causas de eliminação do candidato. Outras informações referentes à Prova Prático Processual serão publicadas em Edital específico, conforme Cronograma de Execução.

8.4. DA PROVA DE TÍTULOS:

8.4.1. Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para o cargo de Procurador.

8.4.2. A Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos classificados na Prova Discursiva e convocados para esta etapa, os quais deverão enviar os títulos na MODALIDADE ELETRÔNICA.

8.4.2.1. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.

8.4.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.

8.4.3.1. Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante); OU,
b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Tabelação de Notas.

8.4.3.2. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.

8.4.3.3. O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.

8.4.3.4. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a "Relação de Títulos Apresentados" para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na contratação, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

8.4.3.5. É de responsabilidade do candidato o correto envio (*upload*) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

8.4.3.6. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Encerrar Prova de Títulos”. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

8.4.4. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.4.4.1. A pontuação máxima de títulos será de até 100 (cem) pontos, o que exceder será desconsiderado.

8.4.4.2. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

8.4.4.3. O preenchimento correto do campo de envio na Área do Candidato, é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.4.4. Os documentos comprobatórios dos títulos não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo não ser aceitos em caso de impossibilidade de verificação de informações necessárias.

8.4.4.5. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

8.4.4.6. Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital, deverão conter código de autenticidade eletrônico.

8.4.4.6.1. Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a Banca Examinadora reunir-se para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

8.4.4.7. Quando os requisitos do cargo contemplarem formação complementar e/ou pós-graduações, neste caso, e somente neste caso, o candidato deverá apresentar os títulos correspondentes aos requisitos do cargo para obter pontuação na Prova de Títulos dos demais títulos.

8.4.4.8. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.

8.4.4.9. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

8.4.5. TÍTULOS QUE SERÃO AVALIADOS:

8.4.5.1. Os títulos apresentados na tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado somente o de maior valoração.*

** De acordo com o Edital nº 17/2022.*

	Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
1	Exercício de, no mínimo um ano de advocacia, quando não decorrente de cargo ou função pública, comprovado por certidões expedidas por cartórios judiciais, e/ou comprovante de exercício de cargo ou função pública, privativo de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais decorrente de aprovação em concurso público de prova ou provas e títulos, em órgão da administração pública federal, estadual ou municipal	3,0 por ano	30,0
2	Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado, acompanhado de histórico escolar	10,0	25,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

	Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
3	Pós-Graduação stricto sensu - Doutorado, acompanhado de histórico escolar	15,0	
4	Exercício de magistério jurídico superior	3,0 por ano	15,0
5	Pós-Graduação lato sensu - Especialização Lato Sensu/MBA/Residência, <u>em matéria jurídica</u> , de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico escolar	4,0	15,0
6	Cursos regulares de Aperfeiçoamento, <u>em matéria jurídica</u> , de no mínimo 180h/aula	2,0	
7	Autoria de livro publicado com exclusivo conteúdo jurídico	6,0	15,0
8	Artigo, monografia ou tese veiculado através de publicação especializada (por trabalho)	5,0	
9	Coautoria de livro publicado com exclusivo conteúdo jurídico	4,0	

a) Os cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/Residência, Mestrado e Doutorado deverão estar **acompanhados do histórico escolar**.

b) Os títulos relativos a cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/Residência deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

c) A comprovação do título de pós-graduação deverá ser realizada por meio do envio digitalizado de fotocópia autenticada verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do envio digitalizado do histórico escolar.

d) O candidato que tenha exercido magistério jurídico superior junto a pessoas jurídicas de direito privado deverá comprovar o efetivo exercício da atividade mediante a apresentação de fotocópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, inclusive das páginas de identificação pessoal.

e) O candidato que tenha exercido magistério jurídico superior junto a órgãos/instituições públicas, será aceita declaração do respectivo órgão/instituição em papel timbrado, com assinatura do gestor de Recursos Humanos ou superior.

f) Não será computado tempo dobrado. Não será computado tempo de experiência inferior a 01 (um) ano, sendo desconsideradas as frações. Será computado os respectivos pontos para cada 360 dias/12 meses/2.640 horas/01 ano de experiência comprovada. Somente será aceito a apresentação de até cinco experiências profissionais não concomitantes.

g) Somente serão aceitas experiências profissionais anteriores no magistério jurídico superior comprovadas por certidões expedidas por cartórios judiciais, e/ou comprovante de exercício de cargo ou função pública. A experiência deve ser comprovada em cargo de nível superior na área jurídica.

h) A comprovação de cursos regulares de aperfeiçoamento, em matéria jurídica, de no mínimo 180h/aula, só serão pontuados se emitidos por Instituições de Educação Superior devidamente cadastradas no Ministério da Educação, ou expedidos por Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais (para consultar a relação de Instituições cadastradas no Ministério da Educação, acesse o Cadastro e-MEC no site: emec.mec.gov.br). Os títulos de aperfeiçoamento devem ser obtidos até a data de publicação deste Edital e nos últimos 02 (dois) anos.

i) A comprovação de livros (autoria ou coautoria), artigo, monografia ou tese, deve ser feito através do envio de uma cópia digitalizada das seguintes partes da publicação: capa e contracapa, sumário, ficha catalográfica, primeira página do trabalho, observando os regramentos de autenticação deste Capítulo. A publicação deve conter um identificador único do trabalho: ISSN, ISBN e/ou DOI e ter sido publicado até a data de publicação deste Edital e nos últimos 05 (cinco) anos.

8.4.6. CRITÉRIOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

- a) Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- b) Não serão pontuados quaisquer títulos que não os expressamente mencionados neste Edital;
- c) Quaisquer títulos que não estejam previstos na tabela constante do item 8.4.5.1, como cursos preparatórios, atestados de frequência e estágios que não serão avaliados;
- d) Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante do item 8.4.5.1 deste Edital;
- e) Os títulos que apresentarem carga horária inferior ao mínimo estabelecido na tabela constante no item 8.4.5.1, ou que não for possível identificá-la, não serão pontuados;
- f) Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados;
- g) Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização (quando aplicável), entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados;
- h) Quaisquer títulos concluídos em período que não atenda os prazos determinados neste Edital serão desconsiderados para avaliação, em especial os concluídos após a data de publicação deste Edital;
- i) Os títulos apresentados em formato de arquivo que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados;
- j) Os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos, ou não estiverem em formato PDF, não serão avaliados, em especial, títulos apresentados em fotos (mesmo que em PDF);
- k) Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira;
- l) Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos;
- m) Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos;
- n) Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados;
- o) Não serão analisados títulos de pós-graduações emitidos por Instituição não cadastrada/reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4.7. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

8.4.8. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

8.4.9. O candidato poderá ser convocado, a qualquer momento, inclusive após a homologação do resultado final, a apresentar as vias originais ou cópias autenticadas em Tabelionato de Notas dos títulos enviados na Prova de Títulos.

8.4.10. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão publicadas em Edital específico, conforme Cronograma de Execução.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):

9.1.1. Impugnação dos regramentos deste Edital;

9.1.2. Isenção da taxa de inscrição;

9.1.3. Homologação das inscrições;

9.1.4. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

9.1.5. Notas das provas teórico-objetiva, prática, discursiva e de títulos.

9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

9.2.1. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

9.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os Cargos.

9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

9.21. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

9.23. **POSTO PRESENCIAL PARA RECURSOS:** Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto a CMPA, à Av. Loureiro da Silva, nº 255, Centro Histórico - Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.2. Para o cargo de Procurador, a nota final do concurso público corresponderá à média ponderada das notas obtidas em cada prova, atribuindo-se os seguintes pesos no cálculo da média:

Prova	Peso na nota final
Prova Teórico-Objetiva	20%
Prova Discursiva	30%
Prova Prático Processual	40%
Prova de Títulos	10%

10.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.3.1. **PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.3.2. **SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

10.3.3. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

1º) Maior pontuação na prova teórico-objetiva;

2º) Maior pontuação na prova de títulos;

3º) Maior pontuação na prova discursiva;

4º) Maior pontuação na prova prático processual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

5º) Maior pontuação no Bloco I da prova teórico-objetiva;

6º) Maior pontuação no Bloco II da prova teórico-objetiva;

7º) Maior pontuação no Bloco III da prova teórico-objetiva;

8º) Maior pontuação no Bloco IV da prova teórico-objetiva;

9º) **SORTEIO PÚBLICO**, se o empate persistir, a ser realizado e regulamentado pelo Edital de Convocação (se necessário).

10.3.4. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.3.4.1 A comprovação para validação do subitem 10.3.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial conforme item 8.1.6, na Área do Candidato, durante o período de inscrições. A comprovação para validação do subitem 10.3.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.7. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

10.7.1. As classificações especiais (cotas para deficiente, negros, etc.) serão divulgadas no resultado final e em listas separadas, obedecendo a ordem de classificação.

CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto à CMPA.

11.2.1. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da Legalle Concursos até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à CMPA.

11.3. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CMPA.

11.4. As nomeações para posse serão feitas através de Portaria de Nomeação.*

** De acordo com o Edital nº 02/2022.*

11.4.1. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA. O prazo para a posse poderá ser prorrogado a pedido, por igual período; ou "ex-officio", quando ocorrer impossibilidade dos órgãos competentes em executar os exames biométricos e psicotécnicos no prazo previsto. Se a posse não se der dentro do prazo, a nomeação será tornada sem efeito.

11.4.2. O exercício terá início no prazo de até cinco dias contados da data da posse. Se o empossado não entrar em exercício dentro do prazo, será tornado sem efeito o ato de nomeação.

11.4.3. A nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, obedecendo a classificação em concurso público.

11.4.4. A publicação da portaria de nomeação se dará independentemente do resultado dos exames médicos de ingresso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

11.4.5. Após a publicação da nomeação, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre para ser encaminhado(a) para a realização dos exames médicos de ingresso.

11.5. Para o provimento do cargo, deverão ser apresentados os documentos que comprovem os seguintes requisitos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; b) estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) possuir idade mínima de 18 anos; e) possuir a escolaridade e titulação exigida para o cargo; f) não registrar antecedentes criminais, estando em pleno gozo dos direitos civis e políticos; g) ter boa saúde física e mental;

11.6. No caso de nomeação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a posse, ou a última declaração de imposto de renda.

11.7 A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições: a) ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico; b) apresentação do original dos seguintes documentos exigidos conforme edital. b.1 Requisitos do cargo exigidos neste Edital; b.2 Título de Eleitor, com os comprovantes de voto na última eleição; b.3 Documento que comprove quitação com as obrigações militares nos termos do Decreto Federal nº57.654, de 20.01.66; b.4 comprovante de inscrição no CPF; b.5 comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se cadastrado;

11.8. O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto os candidatos deverão comunicar à CMPA qualquer alteração de endereço sob pena de, em não sendo encontrado, passarem automaticamente para o final da lista de classificação sendo em seus lugares nomeados os candidatos classificados nas posições seguintes.

11.9. Nomeado para apresentar os documentos necessários para posse, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Cargo, poderá requerer, por escrito, ao Presidente da CMPA, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser nomeados e peçam reclassificação.

11.10. A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima nomeação para apresentar os documentos necessários à posse, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato de nomeação, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

11.11. O candidato que, nomeado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato de nomeação, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

11.12. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.13. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo será feita no ato da posse, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde;

11.14. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma inspeção médica oficial, da CMPA, para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

11.15. Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados, através de telegrama com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

aviso de recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais: Laudos de perícia médica e odontológica realizados por profissionais ou entidades indicadas pela CMPA com indicação de aptidão.

11.16. O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.2. Os candidatos convocados serão empossados sob os regramentos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre/RS, Lei Complementar nº 133/1985.

12.3. Os candidatos que vierem a ser empossados farão jus aos benefícios e vantagens constantes da Lei Complementar nº 133/1985 e da Lei nº 5.811/1986, em especial.

12.4. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Concurso Público.

12.5. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Concurso Público não apresentam relação alguma com a Legalle Concursos, tais como apostilas, cursos, entre outros.

12.6. A Legalle Concursos reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

12.7. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

12.7.1. O candidato e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais cabíveis.

12.8. Compete às Comissões Especiais dos Candidatos concorrentes na reserva de vagas (PCD e PN) deste Edital:

- a) Avaliar as inscrições e os respectivos documentos apresentados pelos candidatos que optarem por concorrer em vagas reservadas pessoa com deficiência, pessoa negra; e
- b) Opinar nos recursos interpostos pelos candidatos quanto às manifestações exaradas.

12.8.1. Em caso de dúvidas no exercício de suas atribuições, a Comissão Especial poderá solicitar diligências, inclusive a apresentação de documentos adicionais ou a presença do candidato para esclarecimentos.

12.8.2. Acolhida a manifestação da Comissão Especial pela não qualificação do candidato como deficiente, negro, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas respectivas, concorrendo o candidato às vagas de ampla concorrência.

12.8.3. Da conclusão pela não qualificação do candidato caberá recurso à autoridade máxima do órgão ou da entidade responsável pela realização do concurso, no prazo de cinco dias.

12.9. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato ou por editais, tais como local específico de realização de prova, resposta a recurso interposto, classificação, entre outros.

12.10. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** Será oportunizado vistas do Cartão-Resposta da prova teórico-objetiva, da folha definitiva da prova discursiva, assim como da ficha de avaliação da prova prático discursiva e do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

formulário eletrônico de títulos em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Legalle Concursos.

12.11. **ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO:** Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos e digitalizados em ato público presencial a ser realizado em local, data e horário a ser divulgado pelo Edital de Convocação para a Prova Teórico-Objetiva.

12.12. A Legalle Concursos não fornecerá atestado de comparecimento em quaisquer provas. O candidato deve utilizar-se das publicações oficiais para comprovar sua participação nas provas.

12.13. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – único formato de arquivo aceito no sistema da Legalle Concursos – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

12.14. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.15. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.16. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

12.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

12.18. Fazem parte do presente Edital:

12.18.1. Anexo I - Atribuições dos Cargos;

12.18.2. Anexo II - Programas da Prova Teórico-Objetiva;

12.18.3. Anexo III - Requerimento de Condições Especiais para o dia da Prova;

12.18.4. Anexo IV - Autodeclaração para Candidatos que se Declararam Negros;

12.18.5. Anexo V - Modelo de Laudo Médico para Candidato que deseja concorrer à Reserva de vaga para Pessoas Com Deficiência;

12.18.6. Anexo VI - Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., como Banca Executora deste Concurso, para:

13.1.1. Receber os requerimentos de inscrições e isenções;

13.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

13.1.3. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e de títulos;

13.1.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;

13.1.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

13.1.6. Prestar informações sobre os Concursos dentro de sua competência;

13.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

13.1.8. Responder, em conjunto com a CMPA, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XIV – DO FORO

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata deste edital é da comarca de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre/RS, 04 de fevereiro de 2022.

Idenir Cecchim,
Vereador-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

***As atribuições transcritas neste anexo não substituem o texto integral da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e suas atualizações, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre, e dá outras providências.

PROCURADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: representar a Câmara Municipal em juízo quando designado pela Presidência; dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção-Geral; emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: representar a Câmara Municipal quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância; estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais; redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção-Geral; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 22 (vinte e duas) horas semanais;

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: curso superior completo;

Habilitação profissional: diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

REMUNERAÇÃO:

Vencimento Básico de R\$ 4.779,30 podendo chegar a R\$ 21.506,85

Auxílio-Alimentação de R\$ 692,60 podendo chegar a R\$ 865,75.

Vale Transporte nos termos da legislação.

VAGAS:

Ampla Concorrência: Cadastro Reserva.

Vagas Pessoas com Deficiência: Cadastro Reserva.

Vagas Autodeclarados Negros: Cadastro Reserva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

***Os programas sugeridos poderão ser utilizados pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, títulos e publicações não citadas neste anexo. **Este anexo tem apenas o caráter orientador.**

***As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

***As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

PROCURADOR

BLOCO I

Direito Constitucional: 1. Noções de Teoria da Constituição e do Direito Constitucional. Objeto. Métodos. 2. Interpretação, integração, aplicação e lacunas do Direito Constitucional. 3. Direito Constitucional e Constituição. Classificações das Constituições – critérios. 4. História Constitucional. 4.1 Origens das Constituições. 4.2 A Teoria dos Ciclos Constitucionais e os Ciclos Constitucionais. 5. História do Direito Constitucional Brasileiro – noções sobre as características básicas e originais das Constituições Brasileiras. A Constituição de 1988 – noções sobre os antecedentes imediatos, forma de exercício do Poder Constituinte e inovações principais. 6. Fontes do Direito Constitucional. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 7. Teoria do Poder Constituinte, origens e fundamentos. 8. Teoria do Controle da Constitucionalidade. O controle da Constitucionalidade no Brasil. 9. Classificações das normas constitucionais. 9.1 Normas de aplicação e normas de integração. 9.2 O problema das normas programáticas. 9.3. Os princípios. 10. A Constituição do Brasil, de 05.10.1988 e alterações posteriores. Os Princípios na Constituição brasileira. O preâmbulo. 11. Da Organização do Estado. 11.1 A Federação Brasileira. 11.2. Os bens públicos. 11.3. As competências dos entes federados e os critérios de classificação. 11.4 Intervenção. 12. Os Municípios na Constituição. A Lei Orgânica. 13. Organização dos Poderes. 13.1 Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. 13.2 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 13.3 Processo Legislativo. 13.4 Funções essenciais à Justiça. 13.5 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 13.6 Os Tribunais de Contas. 14. Administração Pública. Princípios gerais. 15. Tributação e Orçamento. 15.1 Orçamento e Finanças Públicas. 15.2 Princípios. 15.3 Tributos. 15.4 Repartição das Receitas Tributárias. 15.5 Tributos dos Municípios e receitas da repartição. 16. Ordem Econômica e Financeira. 16.1 Princípios gerais. 16.2 Regime de prestação dos serviços públicos. 16.3 Exploração de atividade econômica. 16.4 Estado como agente normativo e regulador. 16.5 Planejamento. 16.6 Política Urbana. 16.7 Plano Diretor. 17. Ordem Social. 17.1 Fundamentos. 17.2 Princípios. 17.3 Seguridade Social - financiamento. 17.4 Saúde. Municipalização da Saúde. Sistema Único de Saúde. 17.5 Previdência Social - atendimento e prestação. Custeio e financiamento. Aposentadoria. Princípios. 17.6 Assistência Social - princípios, objetivos, custeio. 17.7 Educação - princípios. 17.8 A colaboração entre União, Estados e Municípios. 17.9 O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Recursos. 17.10 Assistência aos Municípios. 17.11 Atuação prioritária dos entes federados. 17.12 Destinação dos recursos públicos às escolas. 17.13 Cultura. Princípios. Formas de proteção ao patrimônio; 17.14 Ciência e Tecnologia - princípios. 17.15 Comunicação Social - princípios. 18. Meio-ambiente. 18.1 Princípios. 18.2 Meios de proteção ao meio-ambiente. 18.3 Competência e deveres do Município. 19. Os Direitos e Garantias Fundamentais. 20. Disposições Constitucionais Gerais. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Direito Municipal: 1. A posição constitucional do município brasileiro na Constituição de 1988. 2. As Leis Orgânicas Municipais. 3. A Autonomia Municipal e as competências constitucionais do Município. 3.1 Interesse local. 3.2 Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais. O subsídio dos vereadores municipais. 4. Intervenção nos Municípios. 5. Estrutura política municipal. 5.1 O poder executivo municipal. 5.2 O poder legislativo municipal. 5.3 Administração pública municipal. 6. Criação, desmembramento, anexação, incorporação e fusão de municípios. 7. A Fiscalização do Município. 7.1 O Controle Interno. 7.2 O Controle Externo - Competência dos Tribunais de Contas. 7.3 O Controle Popular. 7.4 Controle dos atos municipais pelos Tribunais - meios processuais cabíveis. 8. O Poder de Polícia Municipal. 9. Inconstitucionalidade de Lei Municipal 9.1 A arguição direta de inconstitucionalidade. 9.2 Incidentes de Inconstitucionalidade. 10. Processo de Municipalização das Políticas Públicas. 10.1 Sistema de Mobilidade Urbana. 10.2 Acessibilidade Universal. 10.3 O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município. A Lei Orgânica da Saúde. O Código Municipal de Saúde. 10.4 O Estatuto da Criança e do Adolescente e a municipalização do atendimento. O Conselho Tutelar. O Conselho Municipal de Direitos. 10.5 O Código de Trânsito e a atribuição dos municípios no sistema nacional. 10.6 A Lei Orgânica da Assistência Social e as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

atribuições do Município. 10.7 A atribuição constitucional em matéria de educação. A lei de Diretrizes e Bases. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. 11. Política Urbana. 11.1 Os Planos Diretores como instrumento da Política Urbana. 11.2 Os Planos Diretores e a função social da propriedade urbana na Constituição de 1998. 11.3 O Plano Diretor de Porto Alegre – Lei Complementar Municipal nº 434/99. 11.4 O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01). 12. Competência municipal em matéria ambiental. 12.1 Sistema municipal de meio ambiente. Lei municipal nº 8.267/98. 13. Administração Pública Municipal. 13.1 Estrutura e organização. 13.2 Administração pública direta e indireta. 14. Agentes Públicos municipais. Lei Complementar nº 133/85. 15. Regime Previdenciário. 15.1 Lei Complementar Municipal nº 466/01 e Lei Complementar Municipal nº 482/02. 17. Participação Popular no Município. 17.1 A participação popular como forma de exercício da cidadania. 17.2 A democracia participativa. 17.3. As formas de democracia participativa previstas na Lei Orgânica Municipal de Porto Alegre. 17.4 Os Conselhos populares, os Conselhos Municipais, as audiências públicas. 17.5 O plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. 17.6 O Orçamento Participativo. 18. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. 18.1 Da Organização, Competência e Atribuições do Poder Legislativo. 19. Do Processo Legislativo. 19.1 O Processo Legislativo na Constituição de 1988. 19.2 O Processo Legislativo na Lei Orgânica Municipal de Porto Alegre. 19.3 O nascedouro da lei. 19.4 Emendas à Constituição. 19.5 Leis Complementares. 19.6 Leis Ordinárias. 19.7 Leis delegadas. 19.8 Medidas Provisórias. 19.9 Decretos Legislativos. 19.10 Resoluções. 19.11 Iniciativa: espécies. 19.12 O exercício da iniciativa. 19.13 A emenda. 19.14 A deliberação. 19.15 A sanção. 19.17 O veto: modalidades, efeitos e apreciação. 20. Julgamento das Contas Municipais. 20.1 A obrigação de prestar contas. 20.2 Competência do Poder Legislativo Municipal. 20.3 Competência do Tribunal de Contas. 20.4 Inscrições em dívida ativa. 21. Lei Municipal do Processo Administrativo (Lei Complementar 790/16).

BLOCO II

Direito Administrativo: 1. Princípios constitucionais de Direito Administrativo. 1.1 Princípio da legalidade. 1.2 Princípio da impessoalidade. 1.3 Princípio da publicidade. 1.4 Princípio da moralidade. 1.5 Princípio da eficiência. 1.6 Princípio da segurança jurídica. 1.7 Princípio da indisponibilidade do interesse público. 1.8 Princípio da supremacia do interesse público. 1.9 Princípio da razoabilidade. 1.10 Princípio da finalidade. 1.11 Princípio da presunção de veracidade ou de legitimidade. 1.12 Princípio da motivação. 1.13 Princípio da continuidade do serviço público. 2. Administração Pública. 2.1 Conceito. 2.2 Estrutura e organização. 2.3 Fenômenos da desconcentração e da descentralização administrativa. 2.4 Administração Pública Direta. 2.5 Órgãos Públicos: conceito; Relação entre a vontade do órgão e do agente público; Classificação dos órgãos públicos. 2.6 Administração Pública Indireta: Autarquias em regime comum e especial; Fundações públicas; Sociedades de economia mista; Empresas públicas. 2.7 Entes em situação peculiar: Empresas controladas direta e indiretamente pelo Poder Público; Fundações privadas instituídas pelo Poder Público; Subsidiárias de sociedade de economia mista; Ordens e conselhos profissionais; Serviços sociais autônomos. 2.8 Relação do poder público com o terceiro setor. 3. Ato administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Atributos: Presunção de veracidade ou legitimidade, Imperatividade e Autoexecutoriedade. 3.3 Elementos: Competência, Finalidade, Forma, Motivo e Objeto ou conteúdo. 3.4 Motivação e mérito: Teoria dos motivos determinantes. 3.5 Classificação dos atos administrativos. 3.6 Perfeição, validade e eficácia. 3.7 Extinção dos atos administrativos: Revogação, Anulação e Cassação. 3.8 Convalidação dos atos administrativos. 3.9 Prescrição administrativa. 4. Controle da Administração Pública. 4.1 Controle administrativo: Controle hierárquico e finalístico; Meios de controle. 4.2 Controle legislativo: Meios. 4.3 Controle judicial: Espécies; Meios. 4.4 Transparência administrativa. 5. Poderes da Administração Pública. 5.1 Poder hierárquico. 5.2 Poder Disciplinar. 5.3 Poder Regulamentar. 5.4 Poder de Polícia: Conceito, fundamento, características e meios de atuação; Sentido amplo e restrito; Competência; Polícia administrativa e polícia judiciária; Atributos; Sanções. 6. Responsabilidade extracontratual do Estado. 6.1 Histórico no mundo e no Brasil. 6.2 Responsabilidade extracontratual por atos comissivos. 6.3 Responsabilidade extracontratual por ato omissivos. 6.4 Excludentes da Responsabilidade do Estado. 6.5 Reparação do dano. 6.6 Ação regressiva. 6.7 Responsabilidade do servidor causador do dano. 6.8 Responsabilidade por atos legislativos. 6.9 Responsabilidade por atos judiciais. 7. Agentes Públicos. 7.1 Conceito. 7.2 Classificação. 7.3 Espécies de regimes: Regime de Direito Público e Regime Contratual. 7.4 Acessibilidade aos cargos, empregos e funções públicas. 7.5 Associação sindical. 7.6 Direito de greve. 7.7 Retribuição pecuniária: remuneração e subsídio. 7.8 Acumulações de cargos, empregos e funções. 7.9 Estabilidade. 7.10 Disponibilidade. 7.11 Formas de provimento dos cargos públicos. 7.12 Formas de vacância dos cargos públicos. 7.13 Responsabilidade civil, administrativa e penal. 7.14 Penalidades. 7.15 Processo administrativo disciplinar. 7.16 Improbidade Administrativa. 7.17 Agentes públicos. 8. Serviço público. 8.1 Conceito. 8.2 Classificação. 8.3 Requisitos. 8.4 Concessão e permissão de serviço público (legislação federal e municipal). 9. Licitação e Contrato Administrativo (legislação federal e municipal). 10. Convênios e Consórcios Administrativos. 11. Processo Administrativo. 11.1 Lei Federal do Processo Administrativo (Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

9784/99) 11.2 Lei Municipal do Processo Administrativo (Lei Complementar 790/16) 12. Bens públicos. 12.1 Conceito. 12.2 Classificação. 12.3 Características. 12.4 Afetação e desafetação. 12.5 Regime jurídico. 12.6 Bens das sociedades de economia mista e das empresas públicas. 12.7 Uso de bens públicos por particulares: autorização, permissão e concessão. 12.8 Aquisição de bens públicos. 12.9 Alienação de bens públicos. 12.10 Bens públicos em espécie: Terras devolutas; Ilhas; Águas públicas; Terrenos marginais ou reservados. 13. Restrições sobre a propriedade privada. 13.1 Modalidades. 13.2 Fundamento. 13.3 Limitações administrativas. 13.4 Ocupação temporária. 13.5 Requisição Administrativa. 13.6 Tombamento. 13.7 Servidão administrativa. 13.8 Desapropriação: Conceito; Requisitos constitucionais; Procedimento; Imissão provisória de posse; Consumação da desapropriação; Pagamento da indenização; Desistência da desapropriação; Retrocessão; Desapropriação para urbanização e reurbanização; Desapropriação indireta.

Legislação Institucional: 1. Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre. 1.1 Das Funções da Câmara Municipal. 1.2 Da instalação da Legislatura. 1.3. Dos órgãos da Câmara Municipal. 1.4 A Mesa Diretora. 1.5 As Comissões: atribuições; comissões, permanentes, temporárias e especiais. 1.6 A Comissão Parlamentar de Inquérito: atribuições, prerrogativas e limites. 1.7 A Comissão Processante. 1.8 Comissão Representativa. 1.9 Plenário. 1.10 Das Sessões Plenárias. 1.11 Da participação popular. 1.12 Da Convocação extraordinária. 1.13 Dos Vereadores: direitos e deveres, licenças, extinção e perda de mandato, da remuneração. 2. O Código de Ética Parlamentar. Resolução nº 1.319/96. 3. Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal. Lei Municipal nº 5811/86.

BLOCO III

Direito Processual Civil: 1. Código de Processo Civil. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Das Normas Fundamentais do Processo Civil. Da Aplicação das Normas Processuais. 2. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional: Disposições Gerais; Do Auxílio Direto; Da Carta Rogatória; Disposições Comuns. 3. Da Competência Interna. Disposições Gerais. Da Modificação da Competência. Da Incompetência. Da Cooperação Nacional. 4. Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores. Dos Deveres. Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual. Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas. Da Gratuidade da Justiça. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. 5. Do Litisconsórcio e da Intervenção de Terceiros. Da Assistência: Disposições Comuns; Da Assistência Simples; Da Assistência Litisconsorcial. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do Amicus Curiae. 6. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça: Dos Poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição. Dos Auxiliares da Justiça. Do Escrivão, do Chefe de Secretaria e do Oficial de Justiça. Do Perito. Do Depositário e do Administrador. Do Intérprete e do Tradutor. Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais. 7. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. 8. Dos Atos Processuais. Dos Atos em Geral. Da Prática Eletrônica de Atos Processuais. Dos Atos das Partes. Dos Pronunciamentos do Juiz. Dos Atos do Escrivão ou do Chefe de Secretaria. Do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos: Disposições Gerais; Da Verificação dos Prazos e das Penalidades. Das nulidades. Da distribuição e do registro dos autos. 9. Da Comunicação dos Atos Processuais. Disposições Gerais. Da Citação. Das Cartas. Das Intimações. 10. Do Valor da Causa. 11. Da Tutela Provisória. Disposições Gerais. Da Tutela de Urgência: Disposições Gerais; Do Procedimento da Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente; Do Procedimento da Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente. Da Tutela da Evidência. Da Tutela Provisória em face da Fazenda Pública. 12. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Da Formação do Processo. Da Suspensão do Processo. Da Extinção do Processo. 13. Do Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da Petição Inicial: Dos Requisitos da Petição Inicial; Do Pedido; Do Indeferimento da Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento: Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia; Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor; Das Alegações do Réu. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo: - Da Extinção do Processo; Do Julgamento Antecipado do Mérito; Do Julgamento Antecipado Parcial do Mérito; Do Saneamento e da Organização do Processo; Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas: Disposições Gerais: Da Produção Antecipada da Prova: Da Ata Notarial; Do Depoimento Pessoal; Da Confissão; Da Exibição de Documento ou Coisa: Da força probante dos documentos; Da arguição de falsidade; Da produção da prova documental. Dos Documentos Eletrônicos. Da Prova Testemunhal: Da admissibilidade e do valor da prova testemunhal; Da produção da prova testemunhal. Da Prova Pericial. Da Inspeção Judicial. Da Sentença e da Coisa Julgada: Disposições Gerais; Dos Elementos e dos Efeitos da Sentença; Da Remessa Necessária; Do Julgamento das Ações Relativas às Prestações de Fazer, de Não Fazer e de Entregar Coisa; Da Coisa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

Julgada; Da Liquidação de Sentença. 14. Do Cumprimento da Sentença. Disposições Gerais. Do Cumprimento Provisório da Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa. Do Cumprimento Definitivo da Sentença que Reconhece a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Prestar Alimentos. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer, de Não Fazer ou de Entregar Coisa. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Entregar Coisa. 15. Dos Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Da Ação de Consignação em Pagamento. Da Ação de Exigir Contas. Das Ações Possessórias: Disposições Gerais; Da Manutenção e da Reintegração de Posse; Do Interdito Proibitório. Da Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares: Disposições Gerais; Da Demarcação; Da Divisão. Da Ação de Dissolução Parcial de Sociedade. Do Inventário e da Partilha: Disposições Gerais; Da Legitimidade para Requerer o Inventário; Do Inventariante e das Primeiras Declarações; Das Citações e das Impugnações; Da Avaliação e do Cálculo do Imposto; Das Colações; Do Pagamento das Dívidas; Da Partilha; Do Arrolamento; Disposições Comuns. Dos Embargos de Terceiro. Da Oposição. Da Habilitação. Das Ações de Família. Da Ação Monitória. 16. Dos Procedimentos de Jurisdição Voluntária. Disposições Gerais. Da Interdição. 17. Do processo de Execução em geral. Disposições Gerais. Das Partes. Da Competência. Dos Requisitos Necessários para Realizar Qualquer Execução: Do Título Executivo; Da Exigibilidade da Obrigação. Da Responsabilidade Patrimonial. 18. Das Diversas Espécies de Execução. Disposições Gerais. 19. Da Execução para a Entrega de Coisa. Da Entrega de Coisa Certa. Da Entrega de Coisa Incerta. 20. Da Execução das Obrigações de Fazer ou de Não Fazer. Disposições Comuns. Da Obrigação de Fazer. Da Obrigação de Não Fazer. 21. Da Execução por Quantia Certa. Disposições Gerais. Da Citação do Devedor e do Arresto. Da Penhora, do Depósito e da Avaliação: Do objeto da penhora; Da documentação da penhora, de seu registro e do depósito; Do lugar de realização da penhora; Das modificações da penhora; Da penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira; Da penhora de créditos; Da penhora das quotas ou das ações de sociedades personificadas; Da penhora de empresa, de outros estabelecimentos e de semoventes; Da penhora de percentual de faturamento de empresa; Da penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel; Da avaliação. Da Expropriação de Bens: Da adjudicação; Da alienação. Da Satisfação do Crédito. 22. Da Execução contra a Fazenda Pública. 23. Da Execução de Alimentos. 24. Dos Embargos à Execução. 25. Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução. Da Suspensão do Processo de Execução. Da Extinção do Processo de Execução. 26. Da Ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Disposições Gerais. Da Ordem dos Processos no Tribunal. Do Incidente de Assunção de Competência. Do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Do Conflito de Competência. Da Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão do Exequatur à Carta Rogatória. Da Ação Rescisória. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação. 27. Dos Recursos. Disposições Gerais. Da Apelação. Do Agravo de Instrumento. Do Agravo Interno. Dos Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do Recurso Ordinário. Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial: Disposições gerais; Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos; Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. 28. Disposições Finais e Transitórias. Direito Processual Intertemporal. 29. Da Execução Fiscal: Lei 6.830/80. 30. Dos Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei 12.153/09.

Direito Civil: 1. Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e ab-rogação. Direito adquirido. Conflito de leis no tempo e no espaço. Critérios de solução de antinomias normativas. 2. Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade. 3. Relações entre a Constituição e o Código Civil. 4. As pessoas como sujeito da relação jurídica. Conceito. Classificação. Pessoa natural e pessoa jurídica. 5. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Classificação de bens. 6. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Atos jurídicos stricto sensu e negócio jurídico. Conceito, distinção e classificação. Existência, validade e eficácia. Nulidade e anulabilidade. Convalidação e conversão dos atos jurídicos. Fatos ilícitos. Ilícito absoluto e relativo. Imputabilidade. Exclusão da ilicitude. Abuso de direito. 7. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Termo legal e presuntivo. 8. Direitos reais e obrigacionais. Conceito, natureza e distinção. 9. Posse. Conceito, classificação, aquisição e perda. Efeitos da posse. 10. Propriedade. Conceito. Noções gerais. Função social da propriedade. Aquisição e perda. Restrições ao direito de propriedade. Condomínio. Propriedade intelectual e direitos autorais. Marcas e patentes. Parcelamento do solo urbano e rural. 11. Direitos reais sobre coisa alheia. Enfiteuse, servidões, usufruto, penhor e hipoteca. 12. Princípios gerais do direito das obrigações. Obrigações. Conceito, elementos e caracteres da obrigação. Modalidades, formação e adimplemento da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

obrigação. Planos de nascimento e de cumprimento da relação obrigacional. Negociações preliminares e pré-contrato. Consequências da não-execução. Liquidação das obrigações. Transmissão das obrigações. 13. Contratos. Princípios contratuais e regras gerais. Noções gerais, conceito e classificação. Formação, efeitos e extinção. Peculiaridades dos contratos bilaterais. Condições gerais de negócio e contrato de adesão. Contrato tipo. Contrato preliminar. Estipulação em favor de terceiros. 14. Responsabilidade Civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais. Responsabilidade solidária. Tipos. Satisfação. Responsabilidade contratual do Estado. 15. Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, empreitada, doação, locação, mútuo, comodato, depósito, mandato, parceria rural, seguro, fiança, transporte, contratos de distribuição lato sensu. 16. Contratos de prestação de serviços em geral. 17. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Gestão de negócios. Enriquecimento sem causa. 18. Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa. 19. Herança jacente. Conceito e natureza jurídica. Vacância. Arrecadação dos bens vagos. 20. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e alterações. 21. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

BLOCO IV

Direito Tributário: 1. Tributo. 1.1 Conceito e definição legal. 1.2 Natureza jurídica. 1.3 Espécies e classificações. 2. Direito Tributário. 2.1 Conceito, natureza e princípios. 2.2 Fontes de direito tributário. 2.3 Legislação Tributária. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 3. Direito Tributário Constitucional (Constituição Federal). A repartição de competências tributárias: noção, critérios, bis in idem e bitributação. 3.1 Princípios Constitucionais Tributários. 3.2 Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. 3.3 Garantias Constitucionais do contribuinte. 4. A obrigação tributária. 4.1 Conceito e natureza jurídica. Espécies. 4.2 Elementos da obrigação tributária: sujeito ativo, sujeito passivo, objeto e causa. 4.3 O fato gerador da obrigação tributária principal e acessória. Tipos, elementos ou aspectos do fato gerador. 4.4 Solidariedade. Capacidade tributária ativa e passiva. 4.5 O domicílio tributário. 4.6 Responsabilidade tributária em geral, dos sucessores, de terceiros e por infrações. 4.7 Substituição Tributária. 5. Crédito Tributário. 5.1 Conceito, natureza jurídica. 5.2 Suspensão da exigibilidade crédito tributário. 5.3 Extinção do crédito tributário. 5.4 Exclusão do crédito tributário. 5.5 Garantias, privilégios e preferências do crédito tributário. 6. Lançamento Tributário. 6.1 Conceito e natureza jurídica. 6.2 Modalidades de lançamento tributário. 6.3 Revisão do lançamento. 7. Sistema Tributário Nacional. (Constituição Federal). 7.1 Conceito e estrutura. 7.2 Espécies tributárias. Conceitos. 7.3 Competência tributária. 7.4 Discriminação das receitas tributárias. 7.5 Repartição das receitas tributárias. 8. Tributos Municipais. 8.1 Conceitos, discriminação constitucional. 8.2. Os tributos municipais na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e na Legislação Municipal de Porto Alegre. 9. Administração Tributária. 9.1 Dívida Ativa. Conceito. Espécies. 9.2 Constituição, inscrição e efeitos. 9.3 Fiscalização tributária. Certidões Negativas. 10. O contencioso administrativo em matéria fiscal. 11. Execução fiscal. 11.1 A Lei nº 6.830/80 e legislação posterior. 11.2 Pressupostos processuais e condições da ação. 11.3 Regras do procedimento especial. 11.4 Embargos e impugnação. 11.5 Recursos. 12. Defesa do contribuinte em juízo. 12.1 Mandado de Segurança. 12.2 Tutela de Urgência. 12.3 Ação declaratória de existência ou inexistência de relação jurídico-tributária. 12.4 Ação anulatória de débito fiscal. 12.5 Ação de repetição de indébito. 12.6 Ação de consignação em pagamento.

Direito Financeiro: 1. Normas gerais de direito financeiro na Constituição Federal. 1.1 Princípios do direito financeiro: Princípio da legalidade. Princípio da eficiência. Princípio da impessoalidade. Princípio da segurança jurídica. Princípio da transparência. 2. Receita pública. 2.1 Ingresso e receita. A receita pública. 2.2 Classificação das receitas: Receitas correntes e de capital. Receitas ordinárias e extraordinárias. Receitas originárias, derivadas e transferidas. 2.3 Renúncia de receita. 3. Despesa Pública. 3.1 Requisitos para a despesa. Vinculação constitucional. 3.2 Classificação das despesas: Despesas ordinárias e extraordinárias. Despesas correntes e de capital. 3.3 Execução da despesa. Empenho, liquidação e pagamento. 3.4 Contingenciamento de despesas. 3.5 Geração das despesas públicas à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal. 3.6 Despesas com pessoal. Do controle da despesa total com pessoal. 3.7 Restos a pagar. 3.8 Precatórios. Obrigações de Pequeno Valor. 4. Fundos de participação. 5. Orçamento. 5.1 O orçamento impositivo (EC 86/2015). 5.2 Princípios orçamentários. Princípio da universalidade. Princípio da anualidade. Princípio da exclusividade. Princípio da unidade. Princípio da não afetação. Princípio da publicidade. 5.3. As leis orçamentárias: O plano plurianual. A lei de diretrizes orçamentárias. O orçamento anual. 5.4 Ciclo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

orçamentário. Elaboração do orçamento. Orçamento participativo. Tramitação legislativa. 5.5 Execução orçamentária. Créditos adicionais. 6. Dívida pública e operações de crédito. 7. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle interno e externo. Momentos do controle. 8. Responsabilidade Fiscal e Parcerias Público-privadas. Restrições Orçamentárias. Contraprestação da Administração Pública. Limites fiscais. Fundo Garantidor. 9. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00). 10. Lei 4.320/64.

Direito Do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho. Conceito e caracteres. 1.1 Sujeitos intervenientes. Empregador. Sucessão. Grupo Econômico. Ente Público. Terceirização. Dono da obra. Empreiteiro e subempreiteiro. Empregado. 1.2 Elementos essenciais. Vícios e defeitos. Nulidade e anulabilidade. Elementos acidentais: condição e termo. 1.3 Espécies: por prazo determinado e por prazo indeterminado. Tipos de contratos a prazo determinado. 1.4 Efeitos: obrigações do empregado e do empregador. Poder hierárquico do empregador. 2. Contrato de trabalho com o Poder Público. Diferenças entre o contrato de trabalho e o de locação de serviços. Empregado Público. 3. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Espécies. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Trabalho em turnos ininterruptos de revezamento. Intervalos. Repousos e Feriados. 4. Aviso prévio. Indenizações pela terminação do contrato de trabalho. FGTS. 5. Estabilidade e proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa: conceito, distinções e requisitos. A falta grave e seus efeitos. 6. A prescrição no Direito do Trabalho. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - 1. Organização da Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Órgãos jurisdicionais, competências e funcionamento. 2. Competência material trabalhista. 2.1. Execução de contribuições previdenciárias. 3. Processo dos dissídios individuais. Forma da reclamação. Citação. Defesa direta e indireta. 4. Recursos no processo do trabalho: disposições gerais. Recursos no processo de cognição. Recursos no processo de execução. Medidas impugnativas das decisões. 5. Processo de execução. Liquidação de sentença. Modalidades de execução. Embargos do executado. Embargos de terceiro. Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. Precatórios. 6. Processo de inquérito para apuração de falta grave. 7. A defesa trabalhista das pessoas jurídicas de Direito Público. Privilégios processuais da administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Sala próxima ao banheiro
- Tempo adicional de 01 (uma) hora
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS*

** De acordo com o Edital nº 03/2022.*

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATOS NEGROS**

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ Documento: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição:

Cargo/Cargo: _____

Nº inscrição: _____

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros, com base na Lei Complementar nº 746/2014 e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou () **Preto** () **Pardo**.

Autorizo também a Comissão Especial a me filmar e fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da autodeclaração deste Concurso.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

**ANEXO V – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À
RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INFORMAÇÕES GERAIS O candidato deverá enviar o laudo para a Legalle Concursos. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências deste Edital: a) Ter data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à publicação deste Edital; b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

O(a) candidato(a) _____
Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____,
foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ():

() Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia () Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia () Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Amputação ou Ausência de Membro () Ostomia () Nanismo () Membros com deformidade congênita ou adquirida.

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

() Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis; () Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis; () Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis; () Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

() Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível; () Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção. () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CMPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 11.342/2012, fica assegurada isenção de pagamento de taxa de inscrição à pessoa com deficiência permanente que possua renda mensal familiar per capita de até 2 (dois) salários-mínimos.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme este Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () UNIÃO ESTÁVEL () CASADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A)

CARGO PRETENDIDO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com o candidato.

() CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () PAI () MÃE () IRMÃOS * () FILHOS* () ENTEADO* () OUTROS (citar):

_____ Total de pessoas que moram com o candidato: _____ *Declaro que essas pessoas são solteiras.

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – Assinalar a situação correspondente ao candidato, do cônjuge ou companheiro, se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.

Descrição de Renda	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	PAI	MÃE	IRMÃO	FILHO	ENTEADO	OUTRO: _____
Aposentado								
Autônomo								
Beneficiário								
Desempregado								
Nunca trabalhou								
Pensionista								
Servidor público								
Trabalhador com carteira assinada								
Outros: _____								

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)